



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.193, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a municipalização de Estrada no Bairro Cruz Grande que especifica.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a municipalização da estrada conhecida como “Estrada Colmeia”, com acesso pela Estrada Jesus Antonio de Miranda no Bairro Cruz Grande, neste Município, com extensão total de aproximadamente 5.000 (cinco mil) metros, a ser oficialmente denominada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente que, se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

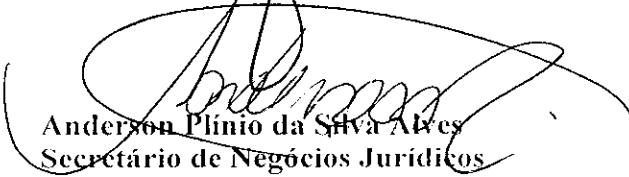
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2018.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei 154/2018